



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 709, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no  
Valor de R\$ 14.820,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.820,00 ( quatorze mil, oitocentos e vinte reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.05.- Departamento de Esportes

48

4.4.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 05 2.500,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

175

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 02 1.600,00

176

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 4.860,00

178

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01 2.740,00

611

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.320,00

181

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01 1.800,00

Total..... 14.820,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
Espírito Santo do Turvo-SP**



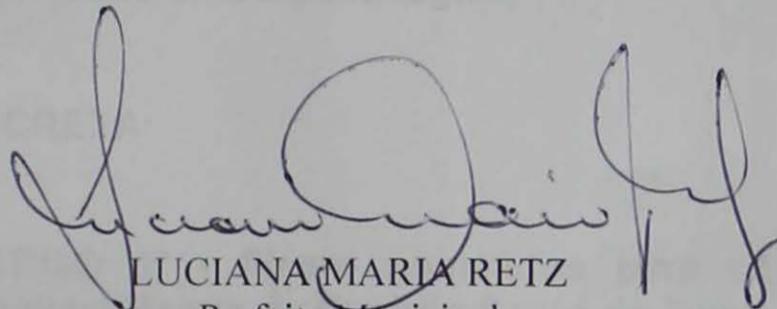
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de março de 2008.

  
LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº

709, fls. 26, Livro nº 01